



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de junho de 2025.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 112/25

**Processo SEI n.º** PMC.2024.00043385-30

**Interessada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA

**Termo de Colaboração n.º** 322/2024

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.044.780/0001-72, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração nº 322/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 322/2024 de 01 de julho de 2025 até 30 de junho de 2026.

### SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Fica(m) o(s) Plano(s) de Trabalho anteriormente aprovado(s), ratificado(s), com exceção do(s) Plano(s) de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma(s) de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

### TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de **R\$ 650.864,97 (seiscentos e cinqüenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**, em **12 (doze) parcelas** mensais e consecutivas, na forma do(s) cronograma(s) de desembolso constante(s) dos autos em epígrafe e respectiva(s) fonte(s) de recursos.

### QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, subscrevem digitalmente o presente Aditivo ao Termo de Colaboração.

**VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA**

Representante Legal: Edison Cardoso Lins

Cargo: Presidente

RG n.º 13.940.750-9

CPF n.º 925.550.718-49

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **Edison Cardoso Lins, Usuário Externo**, em 06/06/2025, às 15:47, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 09/06/2025, às 13:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15032368** e o código CRC **441A757A**.